

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 09.10.2023

Local: Telepresencial – Sala de Reuniões da Vice-Presidência.

Presenças: Des. **Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa** (Coordenador)

Des. **João Alfredo Borges Antunes de Miranda**

Juiz **Rodrigo Trindade de Souza**

Servidor **Geraldo Cruz Teixeira**

Servidor **Nataniel Soares Medeiros**

Secretário: **Igor Bochi**, Assessor na Assessoria de Uniformização de Jurisprudência

Horário: 11h

Pauta:

- 1) Panorama dos IRDRs em tramitação no TRT4;
- 2) Gestão dos processos sobrestados no sistema NUGEP;
- 3) Banco Nacional de Precedentes – BNPr x BNP;
- 4) RA 12/2023. Incompatibilidade com dispositivo da Recomendação do CNJ sobre a admissibilidade de IRDR;
- 5) Alterações da Portaria do NUGEPNAC/TRT4;
- 6) Validação das atividades do NUGEPNAC;
- 7) Panorama do Pangea-Gab no projeto StartUps JT do CSJT;
- 8) Panorama dos convênios do Pangea+;

9) Encontro Nacional dos NUGEPNACs;

Aos nove dias do mês de outubro, às 11 horas, ocorreu reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Juiz **Rodrigo de Souza Trindade**, que iniciou saudando os presentes.

O servidor **Nataniel Soares Medeiros** iniciou destacando o panorama de IRDRs em tramitação no Tribunal, destacando os três processos que estão com admissibilidade pendente. O Juiz **Rodrigo Trindade** solicita o encaminhamento à Secretaria da Presidência para contato com a Secretaria do Tribunal Pleno, lembrando que o prazo para inclusão em pauta é legal no IRDR nº 24 do TRT4.

O servidor **Nataniel Medeiros** esclarece sobre o item 4 da pauta, especialmente no que concerne ao posicionamento do CNJ em não admitir juízo prévio de admissibilidade em Turmas para a instauração do IRDR, sob o argumento de afronta ao princípio da legalidade. O servidor **Geraldo Teixeira** faz ponderações, esclarecendo o status atual da RA 12/2023 do TRT4 e o posicionamento do CNJ. O Juiz **Rodrigo Trindade** e o Des. **João Alfredo** concordam na necessidade de alinhar a RA deste Tribunal conforme o entendimento do CNJ. O Des. **Ricardo Martins Costa** faz ponderações sobre o tema, mas concorda com o encaminhamento para alteração da RA.

O servidor **Nataniel Medeiros** descreve a gestão dos processos sobrestados no âmbito desta Região, o qual é realizado com o sistema NUGEP, além de pontuar a implementação de melhorias no robô que auxilia no trabalho repetitivo de análise de suspensões. O servidor **Geraldo Teixeira** aprofunda esclarecimentos sobre o sistema NUGEP, o aprimoramento do robô e a criação de outro robô para automatizar parcialmente o trabalho.

O servidor **Nataniel Medeiros** destaca o lançamento do BNP/Pangea em 26/09/2023, o qual utiliza a tecnologia desenvolvida pelo TRT-4 no Banco Nacional de Precedentes de todo o Poder Judiciário brasileiro.

O servidor **Nataniel Medeiros** salienta o trabalho desenvolvido nos informativos encaminhados aos magistrados e servidores. O Juiz **Rodrigo Trindade** pondera a possibilidade de informar os leitores que não há necessidade de salvar os informativos encaminhados, já que a informação atualizada está disponível no Pangea. O Des. **João**

Alfredo sugere dar mais destaque, na página do Tribunal, ao ícone de acesso ao Pangea. Nada obstante, o Juiz **Rodrigo Trindade** esclarece que o *layout* do site do Tribunal é muito limitado pelos normativos do CSJT. O Des. **Ricardo Martins Costa** concorda com a ideia do servidor **Geraldo Teixeira** de encaminhar, periodicamente, um Notas do Pangea informando que o caminho adequado é consultar a informação atualizada diretamente no Pangea, em detrimento de salvar os textos no e-mail. Encaminha-se, também, a sugestão do Des. **João Alfredo** de criar um ícone destacado no Ejus2 para facilitar o acesso dos assistentes ao Pangea.

O servidor **Nataniel Medeiros** assinala outras atividades desenvolvidas pelo Núcleo, tais como a troca de experiências com Núcleos de outros Tribunais do Brasil e a inclusão dos precedentes do STJ na base de dados do Pangea. O servidor **Geraldo Teixeira** esclarece todo o trabalho realizado para analisar, incluir e indexar estes precedentes.

O Juiz **Rodrigo Trindade** questiona o andamento da alimentação do banco de dados do Pangea pelos Tribunais que aderiram aos acordos de cooperação técnica, especialmente no que concerne às Notas Técnicas. O servidor **Geraldo Teixeira** esclarece o andamento e estabelece a necessidade de questionar o andamento da alimentação de banco aos gestores dos acordos de cooperação técnica, alertando também sobre a necessidade de incluir e gerir suas Notas Técnicas.

O servidor **Nataniel Medeiros** pontua as alterações da Portaria que trata sobre o NUGEPNAC, sugerindo a redução do número de integrantes da Comissão Gestora, mantendo-se o Vice-Presidente do Tribunal, um membro indicado pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência e um membro indicado pelo Presidente da SEEx (§ 1º do art. 1º), bem como a alteração dos servidores integrantes do NUGEPNAC (§ 5º e incisos) e a formalização da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas como unidade de apoio ao Núcleo (inclusão do § 6º), além das alterações e revogações decorrentes da revogação de dispositivos da Resolução CNJ 235/2016, com o que todos concordam. Assim, os dispositivos acima mencionados passam a conter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1º O NUGEPNAC será supervisionado por uma Comissão Gestora, composta pelo Vice-Presidente do Tribunal, que a coordenará, por um Desembargador integrante da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, indicado por seu Presidente, e por um

Desembargador integrante da Seção Especializada em Execução, indicado por seu Presidente.

(...)

§ 5º O NUGEPNAC será constituído por, no mínimo, por 05 (cinco) servidores deste Tribunal, nominados no Anexo Único desta Portaria, dos quais pelo menos 80% (oitenta por cento) devem possuir graduação em Direito e ocupar cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal, com representantes das seguintes unidades: (acrescentado pela Portaria nº 1.599/2021)

I – Secretaria-Geral Judiciária;

II – Secretaria de Recurso de Revista;

III - Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;

IV - Assessoria de Uniformização de Jurisprudência.

§ 6º A Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas prestará apoio às atividades do Núcleo.

(...)

O Des. **Ricardo Martins Costa** destaca a importância da ampliação da Secretaria-Geral Judiciária e da Secretaria de Estratégia Judiciária.

O servidor **Nataniel Medeiros** esclarece sobre o andamento do piloto nacional do Pangea-Gab no programa StartUps. O Juiz **Rodrigo Trindade** pontua a necessidade de entrar em contato com o TRT-24 para verificar a possibilidade de indicação de um Juiz para participação no projeto.

O servidor **Nataniel Medeiros** traça breve panorama dos convênios do Pangea+ firmados com outros Tribunais.

Finaliza-se destacando-se o adiamento do encontro nacional dos NUGEPNACs, a ser realizado pelo TRT4, para o mês de abril de 2024.

Encaminhamentos:

Encaminhamento à Secretaria da Presidência para contato com a Secretaria do Tribunal Pleno em relação aos IRDRs a serem pautados para admissão;

Assessorar os gabinetes com os IRDRs em tramitação;

Alteração da RA 12/2023, para que seja excluído o § 1º do art. 2º, mediante abertura de PROAD e posterior encaminhamento à Presidência para votação pelo Pleno;

Encaminhar, periodicamente, um Notas do Pangea informando que o caminho adequado é consultar a informação atualizada diretamente no Pangea;

Criar um ícone destacado no Ejust para facilitar o acesso dos assistentes ao Pangea;

Questionar o andamento da alimentação de banco aos gestores dos acordos de cooperação técnica, alertando também sobre a necessidade de incluir e gerir suas Notas Técnicas;

Entrar em contato com o TRT-24 para verificar a possibilidade de indicação de um Juiz para participação;

Fica designada para o dia 27/11/2023, às 11h a realização da próxima reunião da Comissão Gestora, para deliberações.

Reunião encerrada às 12 horas e 30 minutos, ata redigida pelo servidor Igor Bochi, assessor da Assessoria de Uniformização de Jurisprudência.